

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 60 (SESENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PG EM BIOÉTICA, ÉTICA E SAÚDE COLETIVA.....018

MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL.....028

MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....037

SELEÇÃO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.....056

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, N.º 001/2015.

PROCESSO n.º 23069.051334/2013-85

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS n.º 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (28.523.215/0001-06) E O BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)

ATIVIDADE/LOCAL: Exploração de Atividade Bancária.: Reitoria, Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), Valonguinho-Instituto de Matemática e Estatística.

PRAZO: 08/09/2015 a 08/09/2020 (60 meses), podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, da centralização e processamento de 6.932 favorecidos, equivalente a 50% dos créditos provenientes de folha de pagamento gerada pela **UFF/RJ**, lançados em contas do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a **UFF/RJ**, seja recebendo vencimentos, salário, subsídios ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **UFF/RJ**, na forma das disposições do contrato, com a remuneração de **R\$ 8.548.131,20 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)**, discriminados da seguinte forma: em cinco dias após a assinatura e o cumprimento das condições estipuladas no contrato o valor de **R\$ 4.772.131,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)**, e o restante em **59 (cinquenta e nove) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 62.933,33 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, e **01 (uma) parcela no valor de R\$ 62.933,53 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo um valor de **R\$3.776.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil reais)**.

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: O local possui medidor individual.

REGÊNCIA LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Universidade Federal Fluminense) e BRUNO DANIEL DE AMORIM ANTONACCIO (Banco do Brasil S.A).

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

Autorizo a publicação:

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Chefe de Gabinete

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.939 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23069.003907/2015-26** e em cumprimento da Decisão proferida pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região nos autos do Processo Judicial nº **0003632-23.2011.4.02.5152/01**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **VICTORIA CASEMIRO FERREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de **menor sob guarda** da ex-servidora **NORMA CASEMIRO FERREIRA**, aposentada, no cargo de Auxiliar de Nutrição-Classe S-Padrão III, matrícula SIAPE nº. **305261**, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em **01/08/2004**, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir de 1º de Maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.320 de 21 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077689/2015-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NEWTON TAVARES LUZ**, matrícula SIAPE n.º 0305260, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234794, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.341 de 27 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002547/2015-45,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0305456, ocupante do cargo de Motorista, código 701/445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234951, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.365 de 29 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077771/2015-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NIVALDO SIQUEIRA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0311469, ocupante do cargo de Médico, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0239011, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.418 de 10 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077807/2015-36,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **THEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0308306, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701/828, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237401, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.428 de 12 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que consta no Processo Administrativo n.º. 23069.006480/2015-18, e em cumprimento da Decisão proferida pela 6ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região nos autos do Processo Judicial n.º 0148164-41.2014.4.02.5102,

RESOLVE:

1- **Exonerar** o servidor o **ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2185299, do cargo público de Auxiliar em Administração, nomeado através da portaria n.º 52.842, de 03/12/2014, publicada no D.O.U do dia 04/12/2014, em razão da referida decisão judicial proferida em sede de Apelação, que deu provimento ao recurso interposto.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.454 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030954/2014-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALBERTO JORGE DE LA ROCQUE PEREIRA MEIRELES**, matrícula SIAPE n.º 0311250, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238845, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.455 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.041383/2015-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ARMINDO D' ASCENÇÃO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235640, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) e com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.456 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.023397/2015-22,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS EDUARDO DOMINGUES VIANNA**, matrícula SIAPE n.º 0305797, ocupante do cargo de Arquivista, código 701/005, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235233, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.457 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004856/2015-50,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FERNANDO PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 0311015, ocupante do cargo de Motorista, código 701/445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238714, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.458 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005583/2015-61,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **LUCIANE SOUZA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 0374732, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, código 701/055, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 0289153, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.459 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020436/2015-11,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **TANIA MARIA CUNHA NEIVA**, matrícula SIAPE nº 0308071, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237192, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.460 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.011069/2015-64,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº 54.204 de 10/07/2015, publicada no DOU de 17/07/15, que concedeu a aposentadoria ao servidor **CLEUMO CORDOVILLE**, matrícula SIAPE nº. 06304900, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, onde se lê “proventos proporcionais a 4/35 (quatro, trinta e cinco avos)”, leia-se “proventos proporcionais a 5/35 (cinco, trinta e cinco avos)”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.461 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.006434/2015-19**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **ALVIMAR ANTONIO VERTICCHIO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, da ex-servidora **LEILA DO CARMO VERTICCHIO**, matrícula SIAPE n.º 755080, aposentada no cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 23/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.462 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.006432/2015-20**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **ANNA RIFKA VEPRINSKY**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **ISAAC VEPRINSKY**, matrícula SIAPE n.º 311278, aposentado no cargo de Músico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.463 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006169/2015-79**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **JULIETA RAILA BERNSTEIN SEIXAS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **AURELIO PITANGA SEIXAS FILHO**, matrícula SIAPE n.º. 105353, aposentado no cargo de Professor 3º Grau – Titular, Classe 7, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 02/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.464 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006309/2015-17**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **JURAYR HENRICE JACYNTHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **OSWALDO JACYNTHO**, matrícula SIAPE n.º. 0302471, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 16/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.465 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006550/2015-38**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **MARIA GERALDA LOPES**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, com fundamento no artigo 217, inciso III, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **MOACIR FERREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º. 305056, aposentado no cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 14/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.475 de 19 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006713/2015-82,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **AMUJACI FATIMA ALVES DE MORAES GUEDES**, matrícula SIAPE n.º 0302718, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0233017, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 27/30 (vinte e sete, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.487 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002948/2015-03,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 54.319 de 21/07/15, publicada no DOU em 23/07/15, que concedeu a aposentadoria à servidora **MARIA EMILIA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0307599, na parte referente ao nível de capacitação, onde se lê: “ Nível de Capacitação I “, leia-se “ Nível de Capacitação IV ”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.488 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006380/2015-91**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **NEYLA FIALHO PIÑEIRO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **THEO LOBARINHAS PIÑEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 311426, ativo no cargo de Professor do Magistério Superior Associado, Classe 7, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.495 de 24 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077002/2015-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO CESAR DA COSTA MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0310398, ocupante do cargo de Médico, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238264, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.498 de 24 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005751/2015-18,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SELENE DE SOUZA CARVALHO HERCULANO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0308598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237669, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.499 de 24 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.022206/2015-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária **SONIA TEREZINHA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 01097984, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 07, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0309609, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.544 de 01 de setembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0007160/06-11,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** as Portarias n.º 40.544 de 09/07/09, publicada no D.O.U. em 14/07/09, n.º 53.744 de 31/03/15, publicada no D.O.U. em 01/04/15 e n.º 53.829 de 16/04/15, publicada no D.O.U. em 20/04/15 e retificar a Portaria n.º 34.826 de 30 de março de 2006, publicada no D.O.U. de 03 de Abril de 2006, que concedeu a aposentadoria ao servidor **JOÃO HAROLDO DINIZ**, na parte da proporcionalidade, que passa a ser integral, sendo os proventos calculados na forma do artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.545 de 01 de setembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002101/2010-14,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria n.º 42.564 de 06/07/2010, publicada no DOU de 07/07/2010, que alterou a fundamentação legal da aposentadoria do servidor **PAULO ROBERTO DE CASTRO ARAÚJO**, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, passando a vigorar com o fundamento do artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no DOU de 12/12/90, com proventos proporcionais a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), a partir de 26/06/2014, em função da cessação da vantagem do artigo 190 da Lei 8.112/90, conforme laudo médico pericial 0.095.318/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.546 de 01 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077959/2015-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **INÁCIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0312096, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0239231, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 28/30 (vinte e oito, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.547 de 01 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000561/2013-42,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 54.366 de 29/07/15, publicada no DOU de 31/07/15, referente ao servidor **MARCOS MOREIRA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 303952 e alterar em parte a Portaria n.º 25.176 de 23/12/97, publicada no DOU de 31/12/97, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARCOS MOREIRA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 303952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, correspondendo os proventos proporcionais mensais a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.548 de 01 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008371/2014-54,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **VASTIL DE AGUIAR LIRA**, matrícula SIAPE n.º 01089459, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga n.º 0240295, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC n.º 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 20/30 (vinte, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

SEÇÃO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO 2015

EDITAL N.º MESTRADO

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o processo de seleção para sua sexta turma de MESTRADO - 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 30 de março a 27 de abril de 2015 exclusivamente através do sítio www.ppgbios.ufrj.br

1.1 Documentos para a inscrição

Devem ser preenchidos e anexados, no ato da inscrição, os documentos a seguir indicados.

a. Requerimento e ficha de inscrição dirigido à Comissão Deliberativa do Programa (formulário online), com a indicação da macro-projeto onde deseja atuar.

b. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto para anexar ao formulário de inscrição (o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização das provas e entrevistas);

c. Comprovante do depósito bancário (digitalizado) referente ao pagamento da taxa de inscrição (deverá ser entregue o original no dia da prova);

c.1 Funcionários do Ministério da Saúde, Universidades Federal Fluminense e do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro deverão anexar versão digitalizada do último contracheque e serão desta forma considerados isentos do pagamento da taxa.

d. Comprovante de proficiência em língua inglesa (digitalizado para anexar ao formulário de inscrição), caso deseje solicitar isenção da prova de língua estrangeira.

e. Arquivo em pdf do Curriculum Vitae (Lattes) atualizado, sendo que caso seja selecionado para a entrevista, deverá entregar nesta ocasião comprovantes de experiência profissional e de formação e cópia de até três publicações que considere serem as mais relevantes de sua produção;

f. Arquivo com Anteprojeto de dissertação em pdf. O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, contendo de 2 (duas) a 4 (quatro) páginas, em espaço 2,0 (dois) e com letra tamanho 12 (doze), sem contar as folhas pré-textuais e a bibliografia. Deverão constar do anteprojeto: objetivo geral; relevância do tema; qual o problema que você quer discutir (e por que é importante esta questão?); como você pensa em estudar e discutir esse problema; o que você já leu sobre esse assunto.

g. Arquivo em pdf de carta de intenções, com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do candidato pelo programa, o que ele espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes;

Obs1.: **A taxa de inscrição** a que se refere o item (c) é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, conta nº 170500-8, agência 4201-3 / CÓDIGO IDENTIFICADOR 1: 15311515236.2888-37; CÓDIGO IDENTIFICADOR 2: CPF do Candidato.

Obs2.: **SOMENTE SERÃO homologadas AS INSCRIÇÕES COM A TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E O COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA OU O CONTRA-CHEQUE (se funcionário das instituições associadas) digitalizado e anexados.**

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o Mestrado do PPGBIOS com início em agosto de 2015, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o orientador o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o professor orientador estiver vinculado administrativamente.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. Prova de conhecimento de língua inglesa. É facultativo o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, tablet, palm top etc.). A prova constará de leitura e interpretação de pelo menos 1 (um) texto originalmente escrito em inglês. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para as etapas seguintes o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior;

3.1.1. O candidato que apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, e a comissão de seleção o considerar válido, estará isento da prova de língua estrangeira (vide Obs3).

3.2. Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto de Bioética que será apresentado ao candidato na ocasião. Estará apto a seguir no processo de seleção o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória. Estarão selecionados para entrevista com a comissão de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 na prova escrita.

3.3. Avaliação do anteprojeto de dissertação pela Comissão de Seleção considerando sua pertinência e propriedade.

3.4. Entrevista com os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores quando serão arguidos em relação a suas pretensões acadêmicas no Programa e sobre seu currículo para que tenha elementos para designação de possíveis orientadores.

3.5. Para o preenchimento das vagas oferecidas serão adotados dois critérios a serem utilizados em sequência: média ponderada das notas da prova escrita com peso dois, da avaliação do currículo com peso 1 e da carta de intenções, anteprojeto e entrevista com peso 1 e a disponibilidade de professor orientador para a linha e o tema proposto pelo candidato.

3.6. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da comissão de seleção.

3.7. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br

- Obs3: Somente serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os candidatos aprovados na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 anos. **Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.**
- Obs4: As provas serão realizadas no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sito à Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária, de acordo com o calendário (ANEXO).
- Obs5: Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de original de cédula de identidade com foto informada na inscrição e o original do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- Obs6: Não será admitido o uso de telefones celulares, tablets, smartphones, computadores ou qualquer outro instrumento eletrônico de comunicação durante a realização das provas.
- Obs7: Os candidatos estrangeiros terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) para que a homologação da inscrição.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1.2 O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo.

1.3 A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

5. DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

5.1. A aprovação no processo de seleção objeto deste edital só produzirá efeito para fins de matrícula no segundo semestre letivo de 2015, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

5.2. Por ocasião da matrícula o aluno deverá apresentar Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, o original e uma cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas;

6.2. Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirarem na Secretaria do Programa (o mesmo local da inscrição) a documentação apresentada. Após esse prazo toda documentação apresentada pelos candidatos será inutilizada.

6.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

6.4. Os recursos relativos à homologação das inscrições só serão julgados se encaminhados à secretaria do PPGBIOS no IESC/UFRJ até 48 horas após a divulgação pública da mesma;

6.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2015.

SERGIO REGO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva

#####

PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2015

CALENDÁRIO ANEXO

Período de inscrição 30/03 à 27/04

Homologação das inscrições 30/04 – 12h

Prova de língua inglesa 04/05 - 10h Resultado da prova de língua inglesa 04/05 – 16h Recurso – prova de língua inglesa até 16h de 06/05

Resultado do recurso – prova língua inglesa 06/05 – 17h

Prova escrita 08/05 – 10h Resultado da prova escrita 18/05 – 16h Recurso da prova escrita até 16h de 20/05

Divulgação do resultado do recurso e da agenda de entrevistas 22/05 – 16h

Período de entrevistas 26/05 à 29/05

Resultado final 15/06 – 16h

Início das aulas em agosto de 2015

Edital será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2015 em www.ppgbios.ufri.br

Dúvidas e informações através de ppgbios@iesc.ufri.br com Leila pelo telefone (21)3938-9276 e ppgbios2010@gmail.com com Angélica pelo telefone (21) 2598-2650

PROCESSO DE SELEÇÃO 2015**EDITAL N.º DOUTORADO**

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o processo de seleção para sua sexta turma de doutorado - 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 30 de março a 27 de abril de 2015 exclusivamente através do sítio www.ppgbios.ufrj.br

1.1 Documentos para a inscrição

Devem ser preenchidos e/ou anexados, no ato da inscrição, os documentos a seguir indicados.

a. Requerimento e ficha de inscrição dirigido à Comissão Deliberativa do Programa (formulário on-line), com a indicação de possível(is) orientador(es).

O candidato poderá optar por um ou mais orientadores ou informar que a Comissão de Seleção poderá designar um orientador de sua escolha.

b. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto para anexar ao formulário de inscrição (o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização das provas e entrevistas);

c. Comprovante do depósito bancário (digitalizado) referente ao pagamento da taxa de inscrição (deverá ser entregue o original no dia da prova);

Funcionários do Ministério da Saúde, Universidades Federal Fluminense e do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro deverão anexar versão digitalizada do último contracheque e serão desta forma considerados isentos do pagamento da taxa.

d. Comprovante de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola (digitalizado para anexar ao formulário de inscrição), caso deseje solicitar isenção da(s) prova(s) de língua estrangeira.

e. Arquivo em pdf do Curriculum Vitae (Lattes) atualizado, sendo que caso seja selecionado para a entrevista, deverá entregar nesta ocasião comprovantes de experiência profissional e de formação e cópia de até três publicações que considere serem as mais relevantes de sua produção

f. Arquivo com Anteprojeto de tese em pdf. O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, contendo, no máximo, 3000 palavras digitadas em espaço 2,0 (dois) e com letra tamanho 12 (doze), sem contar as folhas pré-textuais e a bibliografia. Deverão constar do anteprojeto: uma introdução que apresente e justifique o tema da investigação, hipóteses (se pertinente), objetivos, materiais e métodos da pesquisa e uma bibliografia sumária;

g. Arquivo em pdf de carta de intenções, com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do candidato pelo programa, o que ele espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes;

•Obs1.: A taxa de inscrição a que se refere o item (c) é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, conta nº 170500-8, agência 4201-3

/ CÓDIGO IDENTIFICADOR 1: 15311515236.2888-37; CÓDIGO IDENTIFICADOR 2: CPF do

Candidato.

• Obs2.: **SOMENTE SERÃO homologadas AS INSCRIÇÕES COM A TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E O COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA OU O CONTRA-CHEQUE (se funcionário das instituições associadas) digitalizado e anexados.**

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o Doutorado do PPGBIOS com início em agosto de 2015, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o orientador o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o professor orientador estiver vinculado administrativamente.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. Prova de conhecimento de 2 (duas) línguas estrangeiras: sendo a primeira inglês e a segunda espanhol. É facultativo o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, tablet, palm top etc.). Cada prova constará de leitura e interpretação de pelo menos 1 (um) texto originalmente escrito em inglês ou espanhol. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para as etapas seguintes o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior em cada uma das duas provas de língua estrangeira aqui referidas;

3.1.1. O candidato que apresentar comprovante de proficiência, e a Comissão de Seleção o considerar válido, estará isento da respectiva prova de língua estrangeira (ver Obs3).

3.2. Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto de Bioética que será apresentado ao candidato na ocasião. Estará apto a seguir no processo de seleção o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória.

Estarão selecionados para entrevista com a comissão de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 na prova escrita.

3.3. Avaliação, pela Comissão de Seleção ao doutorado, da pertinência do anteprojeto de tese e do currículo às linhas de pesquisa do PPGBIOS. Esta etapa é eliminatória.

3.4. Entrevista com os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores. Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação oral de 10 (dez) minutos, utilizando no máximo 4 (quatro) telas de power-point, abordando os seguintes tópicos: (a) experiência acadêmica; (b) pré-projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção arguirá os candidatos em relação a suas pretensões acadêmicas no Programa para que tenha elementos para designação de possíveis orientadores. O candidato poderá ser eliminado por falta de requisitos mínimos.

3.5. Avaliação, pelo orientador em potencial, do pré-projeto apresentado pelo candidato.

3.6. Segunda avaliação, pela Comissão de Seleção, do Currículo Lattes e do pré-projeto, o que resultará na atribuição de notas para currículo, para pré-projeto e para arguição oral. A média das notas referidas neste item para aprovação é 7 (sete) ou superior. Para o preenchimento das vagas oferecidas serão adotados dois critérios a serem utilizados em sequência: média final e a disponibilidade de professor orientador para o tema proposto pelo candidato.

3.7. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

3.8. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br.

• Obs3: Somente serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Para isenção da prova de espanhol somente será considerado o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira do Instituto Cervantes no nível intermediário. Também estarão isentos os candidatos aprovados na prova de inglês ou espanhol aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 anos. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.

• Obs4: As provas serão realizadas no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sito à Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária, de acordo com o calendário (ANEXO).

• Obs5: Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de original de cédula de identidade com foto e que corresponda ao documento indicado no momento da inscrição e o original do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

• Obs6: Não será admitido o uso de telefones celulares, tablets, smartphones, computadores ou qualquer outro instrumento eletrônico de comunicação durante a realização das provas.

• Obs7: Os candidatos estrangeiros terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) para a homologação da inscrição.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes no Anexo.

4.2. A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

5. DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

5.1. A aprovação no processo de seleção objeto deste edital só produzirá efeito para fins de matrícula no segundo semestre letivo de 2015, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

5.2. Por ocasião da matrícula o aluno deverá apresentar diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Mestrado emitidos pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, o original e uma cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas;

6.2. Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirarem na Secretaria do Programa (o mesmo local da inscrição) a documentação apresentada. Após esse prazo toda documentação apresentada pelos candidatos será inutilizada.

6.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

6.4. Os recursos relativos à homologação das inscrições só serão julgados se encaminhados à secretaria do PPGBIOS no IESC/UFRJ até 48 horas após a divulgação pública da homologação.

6.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, de 15 de fevereiro de 2015.

SERGIO REGO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética,

Ética Aplicada e Saúde Coletiva

#####

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2015**ANEXO****CALENDÁRIO****Período de inscrição 30/03 à 27/04**

Homologação das inscrições 30/04 – 12h

Prova de língua inglesa 04/05- 10h Resultado da prova de língua inglesa 04/05 – 16h **Prova de língua espanhola 05/05 – 10h**

Resultado da prova de língua espanhola 05/05 – 16h

Recurso – prova de língua inglesa até 16h de 06/05

Resultado do recurso – prova língua inglesa 06/05 – 17h recurso da prova de língua espanhola até 16h de 07/05

Divulgação do resultado do recurso da prova de espanhol -17h

Prova escrita 08/05 – 10h Resultado da prova escrita 18/05 – 16h Recurso da prova escrita até 16h de 20/05

Divulgação do resultado do recurso e da agenda de entrevista 22/05 – 16h

Período de entrevistas 26/05 à 29/05**Resultado final 15/06 – 16h****Início das aulas em agosto de 2015**Edital será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2015 em www.ppgbios.ufri.brDúvidas e informações através de ppgbios@iesc.ufri.br com Leila pelo telefone (21)3938-9276 e ppgbios2010@gmail.com com Angelica pelo telefone (21) 2598-2650

EDITAL 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

Período: 01 a 20 de outubro de 2015.

A ficha de inscrição e demais documentos estão disponíveis na página do Programa (www.defesacivil.uff.br) no menu Seleção.

Número de vagas: 25 (vinte e cinco)

Formas de Inscrição:

- Coordenação do Curso:

Rua São Pedro, 24 – 8º andar – Centro, Niterói – RJ CEP: 24020-050 – mapa de localização no site

Contatos: Tel: (021) 2629-2997 - E-mail: mestrado@defesacivil.uff.br

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13:30h às 17h.

- Internet:

Acessando a página do Programa (www.defesacivil.uff.br) para obter as informações e enviar pelo correio a documentação constante do item 2 deste Edital.

Obs.: Nos casos de inscrição pelo Correio, serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Coordenação do Curso, com a data do carimbo dos Correios até as 24h do dia 20 de outubro de 2015.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Candidatos externos

2.1 Carteira de Identidade, CPF (**cópias autenticadas**) e 2 retratos 3 x 4.

2.2 Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada em cartório**).

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC (**cópia autenticada em cartório**). No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.3 Curriculum Vitae no formato LATTES/CNPq.

2.4 Histórico escolar da graduação (**cópia autenticada em cartório**).

2.5 Duas cartas de recomendação, conforme modelo (anexo I – p. 4), em envelope lacrado.

2.6 Ficha de Inscrição preenchida (anexo II, p. 5), com opção pela linha de pesquisa (anexo III – p. 6).

2.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As informações de pagamento estão disponíveis no site do Programa.

2.8 Resumo de Anteprojeto de Pesquisa com tema vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa: a. Ameaças de riscos e desastres; b. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres; c. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres, (anexo III p. 6). Texto em 3 vias, máximo de duas páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 constando de Título, Palavras-chave, Linha de Pesquisa do Programa, vínculo com projetos com financiamento e resumos do objetivo, da metodologia, da área geográfica e dos resultados esperados.

Obs: Recomendamos que os interessados consultem o perfil acadêmico dos orientadores através dos links do CV lattes, em Corpo Docente, no site do Programa. Os orientadores podem ser contatados previamente para verificação da viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, através de e-mail, que estão relacionados na pág. 6 deste Edital.

Candidatos internos (exclusivo para servidores da UFF)

2.9 Para fins de inscrição, o candidato interno, deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 69/99-CEP/UFF.

2.10 O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.

2.11 O Anteprojeto deverá conter o aval do responsável pela Unidade / Departamento.

2.12 Os candidatos internos seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Análise e avaliação de toda a documentação constante do item 2.

3.2 Prova de suficiência em língua inglesa com tradução de texto. O uso de dicionário é permitido.

3.3 Prova de redação envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil, de acordo com a bibliografia apresentada.

3.4 Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no Curso.

4. REGIME DE AULAS

A critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, as disciplinas poderão ser oferecidas semanal ou quinzenalmente, nos horários de funcionamento da Universidade, de **segunda a sexta-feira no horário das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 17h**.

5. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O anexo III p. 6 apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos professores orientadores.

6. RESULTADOS E DATAS LIMITES

6.1 As provas de suficiência em língua inglesa e redação serão eliminatórias, sendo a nota mínima 6,0 (seis) em cada uma delas. Os candidatos aprovados na primeira etapa seguirão para as fases subsequentes do processo seletivo.

6.2 Serão matriculados como alunos do Mestrado em Defesa e Segurança Civil os candidatos que obtiverem média final mínima 7,0 (sete) no processo de seleção, por ordem de classificação em relação ao número de vagas.

6.3 Os candidatos que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete), e não forem classificados em função das vagas existentes, serão elegíveis para o Estágio Probatório com possibilidade de inscrição em disciplinas isoladas a critério do Colegiado do Curso até o máximo de 8 (oito) créditos e estarão automaticamente inscritos para a próxima turma.

6.4 Os candidatos que obtiverem média final entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove) no processo de seleção serão elegíveis para o Estágio Probatório com possibilidade de inscrição em disciplinas isoladas a critério do Colegiado do Curso até o máximo de 8 (oito) créditos, mas deverão fazer novo processo seletivo para ingresso no Programa.

6.5 Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

6.6 Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 24 horas, a partir da data da divulgação dos resultados, para recorrer da decisão da comissão de seleção.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil.

Niterói, 15 de setembro de 2015.

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL**

Carta de Recomendação (ANEXO I)

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1. Desde que ano conhece o candidato?
2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?
 - a) Como seu professor na(s) disciplina(s):
.....
 - b) Como seu orientador no curso de:
.....
 - c) Como seu chefe ou superior em serviço no:
.....
 - d) Outras atividades (favor especificar)
.....
3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Nível Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

- os 5% mais aptos
 os 30% mais aptos
 os 50% menos aptos
 os 10% mais aptos
 os 50% mais aptos
 os 10% menos aptos

5. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....
.....
.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../2015

Assinatura:

.....

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL**

Foto 3x4

Ficha de Inscrição - Seleção 2015 (ANEXO II)

<u>Área de Concentração</u>	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos
<u>Linha de Pesquisa</u>	
<u>Opção de Orientador(a)</u>	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento:
	Estado civil:		Naturalidade:
	Pai:		
	Mãe:		
	RG (estado/órgão)	Emissão:	CPF:

<u>Contato</u>	Rua/Nº:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone res: (DDD)	
	Tel profissional (DDD):	Celular: (DDD)	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			

Atividade Profissional	Cargo/Função:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:

Documentos a serem anexados:

1) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos 3 x 4 2) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório) 3) Curriculum Vitae LATTES/CNPq 4) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório) 5) Duas cartas de recomendação, em envelope lacrado 6) Carta de intenção 7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição 8) Resumo do Anteprojeto (3 vias)

Declaração

Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2015

Assinatura do candidato

Exclusivo da Coordenação do Curso:

Recebi a inscrição de _____ para o Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.

Em, ____/____/2015

Assinatura:

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES (ANEXO III)

Área de Concentração: Planejamento e Gestão de Eventos Críticos

Linhas de pesquisa:

1. Ameaças de riscos e desastres - os estudos e pesquisas sobre todos os eventos que possam vir a causar um desastre, tais como, inundações, enxurradas, deslizamentos, tsunamis, vazamento nuclear, convulsão social, epidemias, furacões, etc.

2. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres - problemas de ocupação irregular do solo, favelização, pobreza, falta de infraestrutura básica, falta de percepção de risco, construções a risco, etc. e tudo aquilo que possa aumentar o nível de suscetibilidade de uma região ou da população para a ocorrência de um desastre.

3. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres - aspectos legais e socioeducativos para a redução de riscos de desastres, intervenções estruturais e não estruturais, desenvolvimento de metodologias, capacitação de agentes públicos, privados e sociedade civil, etc.

Professores Orientadores: para informações sobre a área de pesquisa de cada professor, consultar os currículos Lattes, cujos links encontram-se no site do mestrado em Corpo Docente.

Professores Orientadores	E-mail
AIRTON BODSTEIN DE BARROS	airton@defesacivil.uff.br
ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO	alfredo@ien.gov.br
ANGELA MARIA ABREU DE BARROS	angelbbarros@gmail.com
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	antenoras@id.uff.br
ANTONIO FERREIRA DA HORA	dahora@vm.uff.br
DELMA PESSANHA NEVES	delmapneves@gmail.com
FERNANDO CORDEIRO BARBOSA	fernandocordeiro@uol.com.br
GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO	geronimo_leitao@uol.com.br
JOSÉ RODRIGO DE MORAES	jrodrigo78@est.uff.br
MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	manoel.isidro@ig.com.br
MARCOS BARRETO DE MENDONÇA	mbm@poli.ufrj.br
MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA	dahora@vm.uff.br
REINER OLIBANO ROSAS	reiner@vm.uff.br
REGINA FERNANDES FLAUZINO	rflauzino@uol.com.br

WILLIAM ZAMBONI DE MELLO

zamboni@geoq.uff.br
--

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Local, Período e Horário do Processo Seletivo

Atividades	Data	Horário	Local
Análise da documentação apresentada (Comissão de Seleção do Programa)	22 e 23/10/2015 5ª e 6ª feira	Manhã e tarde	Coordenação do Curso
Prova escrita de conhecimentos e suficiência em Inglês (Candidatos)	26/10/2015 2ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Prova escrita envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil (Candidatos)	26/10/2015 2ª feira	14h às 16h	Coordenação do Curso
Entrevista com o candidato e exame de anteprojeto de pesquisa (Candidatos)	29 e 31/10/2015 5ª feira a sábado	Agenda- mento	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados (Comissão de Seleção do Programa)	06/11/2015 6ª feira	A partir das 9h	Lista na Coordenação Site do Programa
Início do Curso – aula inaugural	13/11/2015 6ª feira	18 às 22h	Auditório do 7º andar Prédio da Coordenação

Coordenação do Curso: Rua São Pedro, 24 – 8º andar – Centro, Niterói, RJ.

Niterói, 15 de setembro de 2015

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
 Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil
 #####

EDITAL 2015/02

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 05 a 23 de outubro de 2015, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no segundo semestre de 2015.

1- Do Curso:

1.1 Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1 Serão oferecidas 11 vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

2.2 As vagas serão distribuídas pelas áreas temáticas de pesquisas dos professores (**anexo 01**). No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome do professor orientador pretendido, bem como a área de concentração correspondente.

2.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

2.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, o remanejamento de vagas não preenchidas por algum professor.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 23 de outubro de 2015, de segunda a sexta feira, das 14 às 18 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: cpgess@vm.uff.br.

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 02**) e o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item **4**. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 23 de outubro 2015**, independente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia 23 outubro de 2015.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);

4.2. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 03**;

4.3. Cópia do CPF;

4.4. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.5. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.5.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

4.5.2. No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2014, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

4.5.3. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.6. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item **6**), um Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado pelo candidato e o *Currículo* Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.

4.6.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do orientador pretendido;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências bibliográficas.

4.6.2. O projeto de pesquisa e o *currículo* Lattes deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados apenas em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

5.1.3. O candidato que obtiver nota igual ou superior a sete nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção

5.2. Análise do projeto (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao programa, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

5.3. Análise de currículo (eliminatória) – busca avaliar a trajetória profissional e acadêmica do candidato, sua experiência em relação ao tema de estudo e sua disponibilidade para cumprimento do curso no prazo máximo de 24 meses.

5.4. Defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa.

5.5. Exame de língua estrangeira (inglês) (classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em língua inglesa.

5.5.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.5.2. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja aprovado neste exame, o aluno será desligado do curso.

5.5.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a saber: TOEFL (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), TOEIC (nota mínima 650), IELTS (nota mínima 6,0) e CPE (nota mínima 550);

5.5.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5.5.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.6. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: de 05 a 23 de outubro de 2015 das 14 às 18.

6.2. Homologação das inscrições: 26 de outubro de 2015

6.3. Realização da prova escrita: 28 de outubro de 2015 às 14 horas

6.4. Resultado da prova escrita: 03 de novembro de 2015

6.5. Vista de prova e recursos: 04 de novembro de 2015, das 14 às 18 horas

6.6 Resultado dos recursos: 05 de novembro de 2015 após 14:00

6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 06 de novembro de 2015

6.8 Resultado da análise dos projetos: 11 de novembro de 2015

6.9 Divulgação do calendário de defesa oral dos projetos: 12 de novembro de 2015

6.10 Defesa Oral do Projeto: 16 e 17 de novembro de 2015

6.11 Prova de Inglês: 18 de novembro de 2015

6.12 Resultado Final: 20 de novembro de 2015

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.

7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o colegiado do programa.

Niterói, 17 de setembro de 2015.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador
#####

ANEXO 01**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Orientador	Área temática de pesquisa	Nº de Vagas
ANDRÉ AUGUSTO P. BRANDÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e avaliação de políticas de assistência social (1) • Gestão e avaliação de políticas de educação (1) • Políticas sociais, desigualdades raciais e populações quilombolas (2) 	01
HILDETE PEREIRA DE MELO	<ul style="list-style-type: none"> • Gênero e proteção social (2) 	02
JOÃO BOSCO HORA GÓIS	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de Políticas Sociais (1) • Responsabilidade Social Empresarial (2) • Relações de Gênero, orientação sexual e Política Social (2) 	02
LENAURA VASCONCELOS COSTA LOBATO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de políticas e programas sociais e da seguridade brasileira (saúde, assistência e previdência social) (1) • Institucionalização dos sistemas de políticas de seguridade social no Brasil pós-88 – papel do Estado, gestão pública, relações entre níveis de governo, instâncias de pactuação, experiências locais e estaduais (1) • Sistemas internacionais de proteção social (1) 	02
LUCI FARIA PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • A democracia como processo permanente: a questão do controle social (2) • Movimentos sociais e Expressões culturais: participação popular no Brasil e América Latina (2) • Ética e estética, ética e meio ambiente; políticas sociais, culturais e socioambientais (2) • Estado, Sociedade civil e Religião: complexidade e contradições (2) • Trabalho, organização sindical e partidária (2) 	01
LUCIENE BURLANDY	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas, políticas e programas de segurança alimentar e nutricional e saúde (1) • Análise de formulação, implementação e processo decisório (1) • Análise da formulação e implementação de estratégias e programas sociais de combate à pobreza (1) 	01
MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA	<ul style="list-style-type: none"> • Processo decisório, formulação e implementação de políticas sociais nas áreas de saúde e de assistência social (1) • Avaliação de políticas e programas sociais, com ênfase nas dimensões de equidade, descentralização e relações 	01

	intergovernamentais, intersetorialidade e gestão pública (1) <ul style="list-style-type: none">• Implementação do Sistema Único de Saúde (1)• Implementação do Sistema Único de Assistência Social (1)	
NÍVIA VALENÇA BARROS	<ul style="list-style-type: none">• Infância e Adolescência (2)• Família, gênero e proteção social (2)• Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (2)	01
Total		11

(1) Área de Concentração: Avaliação de Políticas Sociais

(2) Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

ANEXO 02



**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 2015

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:		Emissão:
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			Data de
	Admissão: __/__/__			
	E-Mail:		Tel:	
Área de concentração:				
Nome do orientador pretendido:				
Como soube da seleção ?				

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo
ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 2015. **Niterói**, ____/____/____

Funcionário Responsável :

ANEXO 03

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 120,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

ANEXO 04

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

Piketty, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro, Ed Intrínseca, 2014. Introdução e capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. Capítulos 3 a 10.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “Do laissez faire repressivo à cidadania em recesso”. In *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Pp.71-82.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador do Programa de Estudos
Pós-Graduados em Política Social
#####

EDITAL 2015/02

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 05 a 23 de outubro de 2015, as inscrições para o curso de **Doutorado em Política Social**, para turma com início no segundo semestre de 2015.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

2- Das Vagas:

2.1 Serão oferecidas **07** vagas para o curso de doutorado.

2.2 As vagas serão distribuídas pelas áreas de interesse de pesquisa dos professores (**anexo 01**). No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome do professor orientador pretendido bem como a área de concentração correspondente.

2.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

2.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, o remanejamento de vagas não preenchidas por algum professor.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 23 de outubro de 2015, de segunda a sexta feira, das 14 às 18 horas, exceto feriados. **Não serão aceitas inscrições fora do horário e data acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: cpgess@vm.uff.br.

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 02**) e o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados nos itens **4.1 a 4.7**.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 23 de outubro de 2015**, independente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. A confirmação da inscrição será realizada pela secretaria do programa através de e-mail até o dia 23 de outubro de 2015.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);

4.2. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 03**;

4.3. Cópia do CPF;

4.4. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, de passaporte válido;

4.5. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.5.1. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.6. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.6.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de mestrado durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão do curso. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.6.2. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.7. Além desses documentos, os candidatos deverão entregar o Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado pelo candidato, um Memorial e o *Currículo* Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do orientador pretendido;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências bibliográficas.

4.7.3. O projeto de pesquisa, o memorial e o *currículo* Lattes deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados apenas em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1. Análise do projeto (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao programa, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.

5.2. Análise de memorial e currículo (eliminatória) – busca avaliar a trajetória profissional e acadêmica do candidato, sua experiência em relação ao tema de estudo e sua disponibilidade para cumprimento do curso no prazo máximo de 48 meses.

5.3. Defesa oral do projeto de tese (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa.

5.4. Exame de língua estrangeira (classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em **língua inglesa**. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.4.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.4.2. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja aprovado neste exame, o aluno será desligado do curso.

5.4.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês.

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a saber: TOEFL (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), TOEIC (nota mínima 650), IELTS (nota mínima 6,0) e CPE (nota mínima 550);

5.4.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

5.4.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.6. A divulgação das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: de 05 a 23 de outubro de 2015 das 14 às 18 horas

6.2. Homologação das inscrições: 26 de outubro de 2015

6.3. Realização da prova escrita: 28 de outubro de 2015 às 14 horas

6.4. Resultado da prova escrita: 03 de novembro de 2015

6.5. Vista de prova e recursos: 04 de novembro de 2015, das 14 às 18 horas

6.6 Resultado dos recursos: 05 de novembro de 2015 após 14:00

6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 06 de novembro de 2015

6.8 Resultado da análise dos projetos: 11 de novembro de 2015

6.9 Divulgação do calendário de defesa oral dos projetos: 12 de novembro de 2015

6.10 Defesa Oral do Projeto: 16 e 17 de novembro de 2015

6.11 Prova de Inglês: 18 de novembro de 2015

6.12 Resultado Final: 20 de novembro de 2015

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.

7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o colegiado do programa.

Niterói, 17 de setembro de 2015.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS

Coordenador

#####

ANEXO 01**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Orientador	Área temática de pesquisa	Nº de Vagas
HILDETE PEREIRA DE MELO	<ul style="list-style-type: none"> Gênero e proteção social (2) 	01
JOÃO BOSCO HORA GÓIS	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de Políticas Sociais (1) Responsabilidade Social Empresarial (1) Relações de Gênero, orientação sexual e Política Social (2) 	02
LENAURA VASCONCELOS COSTA LOBATO	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de políticas e programas sociais e da seguridade brasileira (saúde, assistência e previdência social) (1) Institucionalização dos sistemas de políticas de seguridade social no Brasil pós-88 – papel do Estado, gestão pública, relações entre níveis de governo, instâncias de pactuação, experiências locais e estaduais (1) Sistemas internacionais de proteção social (1) 	02
LUCI FARIA PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> A democracia como processo permanente: a questão do controle social (2) Movimentos sociais e Expressões culturais: participação popular no Brasil e América Latina (2) Ética e estética, ética e meio ambiente; políticas sociais, culturais e socioambientais (2) Estado, Sociedade civil e Religião: complexidade e contradições (2) Trabalho, organização sindical e partidária (2) 	01
MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA	<ul style="list-style-type: none"> Processo decisório, formulação e implementação de políticas sociais nas áreas de saúde e de assistência social (1) Avaliação de políticas e programas sociais, com ênfase nas dimensões de equidade, descentralização e relações intergovernamentais, intersetorialidade e gestão pública (1) Implementação do Sistema Único de Saúde (1) Implementação do Sistema Único de Assistência Social (1) 	01
Total		07

ANEXO 02



**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DOUTORADO 2015

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:		Emissão:
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			Data de Admissão: __/__/__
	E-Mail:		Tel:	
Área de concentração:				
Tema de pesquisa (vide anexo I do edital):				
Nome do orientador pretendido:				
Como soube da seleção?				

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado em Política Social da ESS/UFF – 2015.

Niterói, ____/____/____ **Funcionário Responsável :**

ANEXO 03

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 150,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

ANEXO 04

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

Piketty, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro, Ed Intrínseca, 2014. Introdução e capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. Capítulos 3 a 10.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “Do laissez faire repressivo à cidadania em recesso”. In *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Pp.71-82.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador do Programa de Estudos
Pós-Graduados em Política Social
#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da Universidade Federal Fluminense informa que estão abertas as inscrições para seleção de um (01) bolsista pesquisador nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), conforme Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf>.

DA CANDIDATURA

O candidato selecionado deverá atender aos artigos 5º e 6º da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013. Portanto, o candidato será integrado às atividades do programa de pós-graduação durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos dispositivos da Universidade Federal Fluminense. Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa, de forma a poder iniciar imediatamente suas atividades relacionadas ao pós-doutorado.

DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia).
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130
Informações: Tel: (021) 26292401
Fax: (021) 26292401
e-mail: ldol@vm.uff.br (Coordenação) e psibeatriz@terra.com.br (Secretaria Executiva)
Período: 21 de setembro a 9 de outubro 2015.
Horário: 09:00 h às 13:00 h.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;
- Cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- Cópia do Diploma de Doutor, declaração de conclusão do curso de Doutorado, ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com as respectivas comprovações referentes aos itens que serão contabilizados, ou seja, títulos, prêmios, publicações e experiência didática.
- Ficha de inscrição (anexo I);
- Plano de Trabalho para 24 meses, assinado pelo pesquisador e pelo supervisor, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- Carta de apresentação do supervisor;

DA SELEÇÃO

- Análise do Curriculum vitae (anexo II)
- Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa com tempo máximo de 20 min, seguido de 15 minutos de arguição da banca examinadora. (Prova Oral - anexo III)
- Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.
- Data: 20/10/2014 as 14:00 h

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 21 de Outubro de 2015, no site do Programa de Pós-Graduação e por *e-mail*.

A implementação da bolsa fica condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato selecionado deverá empenhar parte de sua carga horária para auxiliar em atividades didáticas referentes aos cursos de pós-graduação do programa.

A duração da bolsa será de 12 meses renovável por mais 12 meses. Ao final de 24 meses um novo processo seletivo poderá ocorrer a critério do colegiado de curso.

O candidato selecionado se compromete a entregar a coordenação de curso relatório anual de suas atividades acadêmicas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)/UFF.

LETÍCIA DE OLIVEIRA
Coordenadora da Pós-Graduação em Ciências Biomédicas
Fisiologia e Farmacologia
#####

ANEXO IFicha de Inscrição

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
País:		
e-mail:	RG/Passaporte:	CPF:
Telefone:		
Curso de Graduação:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Curso de Mestrado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Curso de Doutorado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Curso de Pós-doutorado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Nome do(a) Supervisor(a) do Programa:		
Vínculo Empregatício: () sim () não	Início:	
Nome da Instituição/Sigla:		
Liberação da Instituição: () sim () não		

ANEXO IICritérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF

1. Títulos

Pós-doutorado (mínimo de 1 ano)	2
Doutorado	2
Mestrado	1
Especialização	0,5

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria	6 (cada)
Outras posições de autoria	4 (cada)

3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria	3 (cada)
Outras posições de autoria	2 (cada)

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II)	1 pontos (cada)
Capítulo de livro com ISSN	0,8 (cada)

Pontuação Máxima: 3 pontos

5. Prêmios

Congressos fora do Brasil	0,5 (cada)
Congressos no Brasil	0,3 (cada)

Pontuação máxima: 2 pontos

6. Atividade didática na graduação e pós-graduação

Aulas ministradas na área	0,2 (a cada 10 h)
Aulas ministradas fora da área	0,1 (a cada 10 h)

Pontuação Máxima: 2 pontos

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). Todas as outras notas serão estabelecidas, proporcionalmente, a partir da nota máxima.

Anexo III

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exeqüibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos